TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades operacionais dos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã/PR que restaram desertos/fracassados no pregão 84/2025, bem como novas demandas identificadas pela secretaria.

Item	Código BR	Código Sistema Elotech	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Não tem	**61616**	**APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO UROGINECOLÓGICA E COLOPROCTOLÓGICA COM BIOFEEDBACK** Especificações mínimas obrigatórias: • Equipamento microcontrolado para eletroestimulação neuromuscular em uroginecologia; • Mínimo de 02 canais independentes e isolados; • Função de biofeedback eletromiográfico (EMG) com visualização em torre (bargraph) em tempo real; • Modos de operação: eletroestimulação, biofeedback e combinado; • Correntes mínimas obrigatórias: Aussie, TENS e FES; • Display digital (LCD ou superior); • Programas pré-configurados para uroginecologia e programação manual completa; • Ajustes mínimos: frequência, largura de pulso, tempo ON/OFF, rise, decay e intensidade por canal; • Sistema de segurança com detecção de falhas (ex.: circuito aberto); • Equipamento portátil; • Alimentação bivolt automático (100–240 V \| 50/60 Hz); • Registro ou cadastro ativo na	**UND**	**01**

			ANVISA. Recursos informatizados (obrigatórios): • Software dedicado (APLICATIVO) para: ○ Ajustes das terapias; ○ registro e acompanhamento de sessões; ○ armazenamento e backup de dados; • Comunicação com computador; • Fornecimento de cabo de conexão e licença de uso do software (quando aplicável). Acessórios obrigatórios: • Cabo de alimentação padrão IEC; • 02 eletrodos de borracha condutiva (mín. 5 x 5 cm); • 01 sonda anal em látex; • 01 sonda vaginal em látex; • 01 sonda vaginal pequena para eletroestimulação (material isolante tipo teflon ou equivalente); • 01 sonda vaginal para eletroestimulação (material isolante tipo teflon ou equivalente); • 01 sonda anal para eletroestimulação (material isolante tipo teflon ou equivalente); • 01 sonda vaginal para biofeedback; • 01 sistema de bargraph (torre de visualização) compatível; • 01 torneira de 3 vias para biofeedback; • 01 cabo duplo de eletroestimulação com identificação de polos; • Gel condutor (aprox. 100 g); • 01 seringa descartável de 60 ml (bico luer lock ou equivalente); • Cabos completos para funcionamento, incluindo conexão com computador;		

			• Manual em português; • Maleta para transporte. Exigências técnicas e de qualidade: • Equipamento novo, sem uso e em linha de produção; • Garantia mínima de 12 meses; • Assistência técnica autorizada no Brasil; • Conformidade com normas técnicas aplicáveis (ex.: NBR IEC 60601 ou equivalente); • Apresentação obrigatória de catálogo técnico ou manual comprovando integral atendimento às especificações; • Serão desclassificadas propostas com especificações inferiores ou incompatíveis com este descritivo.		
02	Não tem	**61617**	**APARELHO DE RAIO-X DIGITAL** Equipamento com tecnologia digital (detector de painel plano) emissor de Raios X para fins de diagnóstico clínico por imagem, com registro único na ANVISA. Gerador microprocessado de alta frequência. Potência a partir de 80 kW. Alimentação trifásica de 220V ou 380V a 50/60 Hz (incluso o autotransformador sem custo adicional). Quadro elétrico compatível com o equipamento licitado. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 150 kV ou maior, em passos de 1 kV. Corrente variável entre 20 mA a 1000 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 1ms a 5s. Faixa selecionável de mAs entre 10 a 800 mAs ou maior. Tubo de raios X preferencialmente da Canon (Toshiba): com indicação em proposta de marca e modelo; foco fino de 0.6mm e foco grosso de 1,2 mm; Potência focal mínima de 40kW para foco fino e 102 kW para foco grosso; Ânodo giratório mínimo 9.700 rpm; Capacidade térmica mínima do ânodo de 400 kHU. Possibilitar a inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Sistema	**UND**	**01**

			com no mínimo 900 técnicas pré-programadas de fábrica. Estativa porta emissor com suas devidas características sem necessidade de fixação no teto ou parede; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 250 cm; Deslocamento vertical de no mínimo 150 cm; Deslocamento transversal (braço telescópico) de no mínimo 20 cm; Rotação do tubo ao redor do eixo de +/-90 graus; Sistema com freios eletromagnéticos, com acionamento através de botoeiras no comando frontal da estativa; Colimador com indicação luminosa de campo com lâmpada de LED e apagamento automático após 30 segundos; Distância do ponto focal de no mínimo 100 cm. Mesa de exames com tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 80 cm, Deslocamento longitudinal mínimo de +/- 40 cm, com deslocamento transversal +/-12 cm e deslocamento vertical de no mínimo 20cm. Indicação de centralização do tampo. Sistema de freios eletromagnéticos. Grade antidifusora de no mínimo 10:1 e 103 l/pol. Capacidade de carga suportada pela mesa de no mínimo 200 kg. Bucky mural deslocamento vertical mínimo de 130 cm; com sistema de freio eletromagnético; Distância focal entre 100 cm e 180 cm; Indicação de centralização no Bucky. Grade antidifusora de no mínimo 10:1 e 103 l/pol. 2 Detectores planos com dimensões aproximadas entre 42 x 42 cm ou maior. Detector sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 3000 x 3000 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 16 bits. Tamanho máximo do pixel de 150 micrômetros ou menor. Detecção Automática de Exposição. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição,		

			revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com processador Intel Core i7 ou superior; 01 monitor de alta resolução com no mínimo 19 polegadas com tela sensível ao toque (touchscreen); Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de pelo menos 8GB; SSD 1TB com capacidade de armazenamento mínimo de 50.000 imagens; Sistema Operacional Windows 11 64 bits; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado; Conectividade DICOM 3.0 incluindo no mínimo Dicom Print, Storage, Worklist; Placa de rede tipo Ethernet; Drive Leitor Gravador de CD DVD. Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais; Permite pré-visualização das imagens; Programas anatômicos pré-selecionáveis; Ferramentas para manipulação das imagens compatíveis com a aplicação, incluindo no mínimo o ajuste de brilho, contraste, zoom, rotação, inversão, medidas lineares e de ângulos, inclusão de textos e anotações; Exportação de imagens em formato DICOM e outros formatos em mídias externas; Impressão de imagens em múltiplas opções; Função Stitching para a realização de exames panorâmicos, através da junção de 2 ou mais imagens. Software totalmente em português. Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Nobreak compatível com o sistema digital. Garantia integral de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses		
03	Não tem	**52089**	**AUTO-REFRATOR AUTOMATIZADO, PORTÁTIL, BINOCULAR:** tela touch screen, spot que exibe os dois olhos ao mesmo tempo. Refração esférica: -7,50 a +7,50 D. Refração cilíndrica: -3,00 a +3,00. Tamanho de pupila: 3,0 a 9,0mm. Distância pupilar: 35 a 80mm. Distância de funcionamento: 1 metro, Tempo de	**UND**	**01**

			exame: 5 segundos. carregador Bivolt. Com garantia mínima de 01 ano, montagem, configuração e treinamento para utilização Produto com manual de instrução e especificações técnicas necessárias.		
04	Não tem	**56053**	**BATERIA INTERNA NÃO RECARREGÁVEL** Bateria interna não recarregável: tipo: dióxido de Lítio Manganês (LiMnO2) 18V, 1400 mAh (opcional 1) ou 2800mAh (opcional 2). Duração da bateria opcional 1 (1400mAh): mais de 80 choques em 200J ou 6 horas de monitorização contínua. Duração da bateria opcional 2 (2800mAh): mais de 300 choques em 200J ou 15 horas de monitorização contínua.	**UND**	**20**
05	Não tem	**56055**	**BISTURI ELETRÔNICO** •Painel de membrana blindado à prova de líquidos com teclas Soft Touch; •Display digital para indicação da potência; •Potência máxima de saída: 120 watts; •Precisão de 1watt para cada modo de operação; •6 modos de operação: CUT PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, COAG PURO e BIPOLAR •Memória independente para cada modo de operação; •Pedal de acionamento Duplo CUT/COAG à prova d'água (grau de proteção IPX7); •Duas opções de canetas porta eletrodo: com comando manual ou comando por pedal; •Activation Counter – Exibe quantas vezes o equipamento foi utilizado; •Sinalização áudio visual de ativação		**01**

			com duplo tom – CUT (agudo) / COAG (grave); •Controle do volume do sinal de ativação; •Tecnologia MQC: Monitoramento da qualidade de contato da Placa Neutra com bloqueio automático do Equipamento em caso de falha de contato ou falta de conexão (continuidade) da Placa Neutra; •Sinal áudio visual em caso de falha ou falta da Placa Neutra; •Três opções de Placas Neutras: Reutilizável em aço inox, adesiva descartável simples e adesiva descartável bipartida (Tecnologia MQC); •Bivolt automático 115/230VAC – 50Hz a 60Hz; •Frequência de trabalho: 490kHz; •Dimensões: Alt.: 133mm, Larg.: 243mm, Prof.: 325mm Peso: 5,24kg; •Grau de proteção contra choque elétrico (Classe I); •Grau de proteção contra líquidos (IPX1); •(Não Incluso/Opcional) Novo Sistema MegapulseNEO: Duas funções de controle de energia eletromagnética, micropulsada (ms) ou pulsada (Hz). Seis modos de operação contínuos e seis modos de operação pulsados* (doze funções) com algoritmo que permite mais de 200 opções de combinações para		

			microcirurgias de precisão; •(Não Incluso/Opcional) Wavevac Dual: Controle remoto de ativação do aspirador de vapores, com LED indicador no painel; * Quando conectado ao MegapulseNEO ACESSÓRIOS PADRÕES: *Caneta Porta Eletrodos autoclavável e reutilizável com cabo de silicone de 03 metros *Placa neutra em Inox Reutilizável *Cabo de Placa neutra de 03 metros com Clipe Conector para todas as opções de placas *Pedal Duplo de acionamento CUT/COAG com cabo de 03 metros *Cabo de alimentação elétrica (padrão ABNT) *Manual de Utilização *Eletrodo Loktal Micro Bola Reto - ø 1 mm x 50 mm - Haste ø 1,8 mm - ACEL0002 *Eletrodo Loktal Micro Bola Reto - ø 2 mm x 50 mm - Haste ø 1,8 mm - ACEL0004 *Eletrodo Loktal Bola - ø 3 mm x 50 mm - Haste ø 1,8 mm - ACEL0008 *Eletrodo Loktal Alça Reto - ø 5 mm x 50 mm - Haste ø 1,8 mm - ACEL0009 *Eletrodo Loktal Universal de Corte. Profundidade Ajustável - Comprimento da Haste ø 1,8 mm x 50 mm - ACEL0010 *Eletrodo Loktal Alça Reto - ø 7 mm x 50		

			mm - Haste ø 1,8 mm - ACEL0011 *Eletrodo Eletrocirúrgico Agulha Curta Curva 45° - ACEL0800		
06	Não tem	**25447**	**CADEIRA DE COLETA** Especificações mínimas: Estofada revestida em courvin com braçadeira móvel, assento, encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em corvin, suporte de braço móvel, estrutura tubular, pés com ponteiras plásticas. Dimensões mínimas: 0,80 x 0,65 x 0,90m - Peso 10 kg.	**UND**	**11**
07	Não tem	**61618**	**CAMARA PARA TRANSPORTE DE TERMOLÁBEIS** Características mínimas: Câmara refrigerada para transporte e conservação de termolábeis e imunobiológicos com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, sistema de homogeneização de temperatura e capacidade de aproximadamente 100 litros. GABINETE: Material termoplástico de alta resistência, em poliuretano, espessura mínima de 30 mm, idealmente 80 mm. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA: controle de temperatura microprocessado digital de precisão sob display LCD, exibindo máxima e mínima, temperatura de momento, nível de bateria, data e hora, com sensor em solução diatérmica e entrada USB para coleta de dados, memória interna para registro de temperatura, alarmes e eventos por pelo menos 1 ano. Sistema de refrigeração independente através de compressor hermético de alta performance para alcance rápido de temperatura, sistema de circulação forçada de ar interno, proporcionando homogeneidade na temperatura com baixo consumo de energia. FAIXA DE TRABALHO: Entre 2°C e 8°C – Travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de +- 0,1°C. ALARMES: Alarme audiovisual de porta aberta, desvio de temperatura (Temperatura abaixo de 2°C,	**UND**	**02**

			temperatura alta acima de 8°C, ou programável pelo operador) e outras anomalias no funcionamento do equipamento, com botão silenciador temporizado de apenas um toque. SOFTWARE: Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet. BATERIA: Para manutenção de todas as funções eletro - eletrônicas do equipamento com autonomia para 6 horas. FUNCIONAMENTO: 127/220 VOLTS (automático), 50/60 Hz (automático), cabo de alimentação com plugue conforme NBR 14136 e 12 VCC (veicular). Sistema automático de desligamento da circulação de ar em caso de abertura de porta. RODÍZIOS: Rodízios com trava, embutidos no chassi e alça para transporte, alça expansiva com manopla ergonômica. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).		
08	Não tem	**61619**	**CAMARA REFRIGERADA PORTÁTIL** Características mínimas: Câmara refrigerada para transporte e conservação de termolábeis e imunobiológicos com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, sistema de homogeneização de temperatura e capacidade de aproximadamente 30 litros. GABINETE: Material termoplástico de alta resistência, em poliuretano, espessura mínima de 30 mm, idealmente 80 mm. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA: controle de temperatura microprocessado digital de precisão sob display LCD, exibindo máxima e mínima, temperatura de momento, nível de bateria, data e hora, com sensor em solução diatérmica e entrada USB para coleta de dados, memória interna para registro de temperatura, alarmes e eventos por pelo menos 1 ano. Sistema de refrigeração independente através de compressor hermético de alta performance para	**UND**	**12**

			alcance rápido de temperatura, sistema de circulação forçada de ar interno, proporcionando homogeneidade na temperatura com baixo consumo de energia. FAIXA DE TRABALHO: Entre 2°C e 8°C – Travado ao usuário entre 3,5°C a 5,5°C, ou programável pelo operador, com variação de +- 0,1°C. ALARMES: Alarme audiovisual de porta aberta, desvio de temperatura (Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, ou programável pelo operador) e outras anomalias no funcionamento do equipamento, com botão silenciador temporizado de apenas um toque. SOFTWARE: Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet. BATERIA: Para manutenção de todas as funções eletro - eletrônicas do equipamento com autonomia para 6 horas. FUNCIONAMENTO: 127/220 VOLTS (automático), 50/60 Hz (automático), cabo de alimentação com plugue conforme NBR 14136 e 12 VCC (veicular). Sistema automático de desligamento da circulação de ar em caso de abertura de porta. RODÍZIOS: Rodízios com trava, embutidos no chassi e alça para transporte, alça expansiva com manopla ergonômica. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).		
09	Não tem	**52670**	**COLORÍMETRO ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL LIVRE E CLORO TOTAL, MICROPROCESSADO, DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO RESIDUAL LIVRE E CLORO TOTAL.** Colorímetro analisador de cloro residual livre e cloro total, microprocessado, digital, com leitura direta de cloro residual livre e cloro total. Aparelho deverá possuir características técnicas mínimas: - 2 faixas de medição: Faixa média: 0.05 - 4.00 mg/L e faixa alta: 0.10 - 10 mg/L; - Princípio de análise pelo método DPD; - Compatível com cubetas redondas de passo optico 25mm; - A prova d'água; - Alimentação	**UND**	**01**

			por bateria de 9 vdc ou pilhas; - Desligamento automático após alguns minutos sem uso; - Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); - Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; - Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; - Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; - Permitir inserção de curva de calibração do usuário; - Limite mínimo de detecção faixa média : 0,05mg/L; - Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L; - Acompanhar maleta plástica para transporte e 2 cubetas; - Garantia mínima de 12 meses; - Manual de instruções em português.		
10	Não tem	**61620**	**CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO** Características mínimas: alimentação 110v, 50/60 Hz, a definir no empenho; com botão liga/desliga; gabinete em plástico resistente; 4(quatro) rodízios; alça para transporte; suporte para umidificador; sistema de segurança com alarme sonoro e luzes indicadoras de pureza,obstrução e assistência técnica; nível de ruído: 45 dba; concentração mínima de oxigênio: 90%; capacidade: 0,5 a 5 l/min; modo de fluxo contínuo, com indicador de porcentagem de oxigênio; regulagem de vazão de oxigênio; baixo consumo de energia; **itens inclusos:** frasco umidificador, cânula nasal com no mínimo 2,5m de comprimento, em silicone; filtros; tubo de conexão entre frasco umidificador e concentrador; manual de instruções em português; garantia mínima 24 meses; registro na ANVISA.	**UND**	**06**
11	Não tem	**61621**	**DATA LOGGER** Monitor de temperatura e umidade da cadeia de frio com rede móvel minimamente 4G. Realizar transmissão de dados pela rede móvel em tempo real por meio de aplicativo em navegador ou smartphone. Possuir bateria de lítio recarregável integrada, fornecer serviço de alarme de plataforma, mesmo em caso de falta de energia. A duração da carga da bateria deve ser superior a 24 horas. Possuir capacidade de memória quando estiver	**UND**	**03**

			offline.Trabalhar na faixa de temperatura de -40℃ a +80℃ comum sensor de temperatura externo. Proteção IP64, interface de comunicação sem fio no APP ou PC (Via Navegador). Exportar dados para os formatos PDF e Excel.		
12	Não tem	**52103**	**ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL** - Uso: secagem e esterilização de material/vidraria laboratório Capacidade: 80 a 90 litros; Temperatura de trabalho: ambiente + 5°C até 250°C; Controlador de temperatura micro processado digital; Timer programável. Sensor de temperatura, com leitura digital do set point e do processo; Termostato de segurança; Revestimento interno em aço inoxidável, com tratamento anticorrosão; Sistema de vedação com silicone e trinco de pressão; Sistema de isolamento térmico; Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; Deve acompanhar termômetro para conferência; Chave liga/desliga; Prateleiras: 2 prateleiras perfuradas e removíveis; Trilhos internos para deslocamento das bandejas; Alimentação: Bivolt ou 110 volts; Equipamento novo; Garantia de um (1) ano; Manual em português; Registro na ANVISA; Instalação e orientação inclusa.	**UND**	**01**
13	Não tem	**61622**	**KIT DE EPAP COMPLETO** (**PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA NAS VIAS AÉREAS**) O kit de EPAP aplica resistência à fase expiratória da respiração, abrindo unidades alveolares mal ventiladas e mantendo essa abertura. Também favorece a eliminação de secreção. Dessa forma, melhora a troca gasosa/oxigenação, melhora o desconforto respiratório, melhora a função pulmonar e contribui para a recuperação respiratória.	**KIT**	**05**

			O kit de EPAP é composto por: - 3 máscaras faciais de borda/coxim inflável (do tipo máscara de anestesia), nos tamanhos p (infantil ou tamanho 2), m (juvenil ou tamanho 3) e g (adulto ou tamanho 4); - 1 conector (ou adaptador)/tubo T com válvula unidirecional; - 1 válvula peep para controle da pressão expiratória positiva - ajustável, permitindo a configuração da pressão em uma faixa de 5 a 20 cmh_2o; - 1 fixador cefálico (ou arnês) em silicone. - ganchos/presilhas para fixação da máscara no fixador cefálico (1 para cada tamanho de máscara). - 1 reanimador manual adulto em PCV (ambú); - 1 reanimador manual pediátrico em PCV (ambú). - 1 bocal de plástico.		
14	Não tem	**61623**	**MACA RETRÁTIL COMPATÍVEL COM AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** A maca deverá incluir obrigatoriamente: Colchão lavável impermeável, atóxico, resistente a desinfetantes e de fácil limpeza. Alças laterais de segurança desmontáveis, resistentes, com travamento seguro. Cintas de segurança para o paciente (mínimo 03), ajustáveis e laváveis. Sistema de travamento da maca no interior da ambulância, compatível com trilho padrão ou fecho próprio do fabricante. Rodas com freio duplo, permitindo travamento firme durante parada e transferência. Rodas aéreas traseiras, específicas para deslizamento no piso da ambulância. Peças tipo "esqui" para apoio no para-choque, garantindo estabilidade na entrada e saída do veículo. Estrutura antiderrapante na plataforma de apoio,	**UND**	**04**

			evitando deslizamentos. Sistema de inclinação regulável do dorso, com no mínimo 6 posições (20° a 90°). Manual do fabricante em português, com orientações de uso, limpeza e manutenção preventiva. Garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo estrutura, travas, rodas, alavancas e soldas. Certificação ou declaração de conformidade com normas aplicáveis de atendimento pré-hospitalar (quando houver).		
15	Não tem	**52109**	**MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO** - Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1x1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com arco de rodas de polietileno, extremidade sem arestas. Fixação de prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40x 0,60x 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, apresentar Registro mo MS/ANVISA.	**UND**	**02**
16	Não tem	**56066**	**MESA DE EXAMES COM SUPORTE PARA PAPEL -** Mesa para exames, construído em tubos redondos de 1 1/2 de diâmetro, submetido a tratamento prévio antiferruginoso e pintado com esmalte sintético. · Leito revestido em espuma de poliuretano revestido em courvin na cor verde água, densidade 28, com cabeceira móvel regulável através de cremalheira; · Possuir suporte para lençol de papel descartável; · Pés providos de ponteira de borracha; · Dimensões mínimas: - 0,80m de altura; - 1,90 m de comprimento; - 0,65 m de largura. · O produto deverá ter acabamento perfeito, isento de rebarbas e sinais de oxidação.	**UND**	**02**
17	Não tem	**61624**	**OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO** O oxímetro pediátrico de dedo foi desenvolvido especificamente para atender às necessidades de monitoramento não invasivo da saturação de oxigênio no sangue (spo_2) e da frequência cardíaca em crianças.	**UND**	**05**

			possui design compacto e seguro, adequado para dedos infantis a partir de 5 mm de largura, garantindo conforto e confiabilidade na utilização clínica ou domiciliar. Equipado com visor oled colorido de alta definição proporciona excelente legibilidade dos dados, mesmo em ambientes com diferentes condições de luminosidade. apresenta também curva pletismográfica em tempo real, permitindo uma análise mais completa do pulso. Características técnicas: Parâmetros monitorados: saturação de oxigênio (spo_2) e frequência cardíaca (pulso);faixa de medição da spo_2: 70% a 100%;faixa de medição da frequência cardíaca: 30 a 250 bpm;precisão da pulsação:30 a 99 bpm: ±2 bpm;100 a 250 bpm: ±2%;tela: oled colorida, com exibição clara de valores numéricos e curva pletismográfica;desligamento automático: após 8 segundos sem sinal ou uso;alimentação: 2 pilhas aaa (inclusas);autonomia: aproximadamente 18 horas de uso contínuo; dimensões (c x l x a): 50 mm x 29 mm x 26 mm;peso: 60 g (incluindo as pilhas); garantia: 1 (um) ano a partir da data de entrega. A embalagem deve conter informações do fabricante, registro da agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA.		
18	Não tem	**61625**	**ULTRASSOM PORTÁTIL (de bolso) COM 01 SONDA** Características mínimas: Aparelho sem monitor, com 01 **transdutor linear de alta frequência,** conectividade sem fio para celulares, tablet (Android/iOS/Windows). Com frequência ajustável **4 a 20 MHz**, com imagens de alta definição para visualização de estruturas superficiais, como pele, tecido subcutâneo, tendões, ligamentos, nervos e articulações e para realização de procedimentos guiados; profundidade	**UND**	**01**

			de leitura: de 0 a 130 mm aproximadamente; bateria com duração mínima de 2 horas; com no mínimo de 128 elementos; App gratuito sem mensalidades para Iphones, Ipads e Android; recursos como harmônica, fusão de imagem, filtro de ruído, dados do paciente e conectividade DICOM; Software e manual em português; garantia mínima de 12 meses; registro na ANVISA; certificados do Inmetro e Anatel.		

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o Pregão 84/2025, em que vários de seus itens restaram desertos/fracassados;

Considerando que esta Secretaria visa ao atendimento integral à saúde dos munícipes, através das ações voltadas a promoção, prevenção, assistência e reabilitação, em suas Unidades Básicas de Saúde, UPA24H, Centros de Atenção Psico Social - CAPS, no Centro de Atenção Integrada à Saúde – CAIS (CREMI).

Considerando que o setor de Fisioterapia atende toda a demanda de Pneumopatas do Município, nas modalidades de atendimento ambulatorial e visita domiciliar e que para atender parte dessa população existe a necessidade de aquisição do aparelho Aspirador Portátil para Secreção, com o intuito de facilitar a aspiração nasotraqueal daqueles pacientes que sofrem com dificuldade na tosse.

Vale ressaltar também que durante a reabilitação, os pacientes são constantemente monitorados pelo oxímetro. E caso algum deles apresente oscilação importante dos níveis de oxigênio durante a terapia, o que limita o atendimento, ter disponível um Concentrador de Oxigênio, aumentaria o escopo do tratamento a ser ofertado, para os pacientes que precisam de suplementação de oxigênio esporádica como resgate, dado que, através da energia elétrica, o equipamento concentra o oxigênio do ar ambiente através de uma peneira eletrostática, e entrega ao paciente com frações elevadas de oxigênio (entre 93-97%).

Considerando que o SAMU e a UTS tem vivenciado situações recorrentes de retenção de macas em diversos hospitais da região, situação que compromete a operação das ambulâncias e a continuidade do atendimento pré-hospitalar.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição de novas macas retráteis para as ambulâncias, pois, devido à possibilidade de períodos de internações excessivas ou agravos de saúde pública que impactem diretamente a população, a medida integrará o plano de contingência dos serviços de urgência e emergência, garantindo capacidade operacional mesmo em cenários críticos.

Além disso, a aquisição visa também à renovação e reposição de equipamentos já danificados pelo tempo de uso, preservando padrões de segurança, ergonomia e eficiência no transporte de pacientes.

Considerando que as macas serão utilizadas tanto no SAMU, quanto no Transporte Sanitário, assegurando maior confiabilidade na assistência e continuidade dos serviços essenciais à saúde pública.

Considerando que o Município de Ibiporã recebeu um Incentivo Financeiro através da Resolução SESA nº1860/2025 para a aquisição de 01 (um) equipamento de RAIO - X DIGITAL PARA UPA – Unidade de pronto Atendimento 24h, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Considerando o papel estratégico que a Vigilância em Saúde tem na promoção e proteção da saúde da população, atuando de forma integrada nas áreas **ambiental, sanitária e epidemiológica**. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamentos adequados e tecnologicamente atualizados é fundamental para garantir a qualidade das ações desenvolvidas, especialmente no que se refere ao monitoramento de riscos, à prevenção de agravos e à resposta oportuna às demandas do território.

Além disso, a substituição de equipamentos obsoletos e a incorporação de novas tecnologias contribuem diretamente para a melhoria dos processos de trabalho, maior segurança nas ações de vigilância e, consequentemente, para a proteção da saúde pública no município. Fazendo com que os serviços possam ser efetuados da melhor maneira sem causar danos à saúde da população e proporcionar agilidade ao atendimento, bem estar e conforto aos pacientes e profissionais, solicita-se um novo processo para tais aquisições.

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de **30 (trinta) dias úteis**, contados do (a) ordem da requisição de material.
3.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa desde que ocorra motivo justificado, por escrito.
3.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.4. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3.5. O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
3.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os equipamentos nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades do licitante.
3.7. A entrega dos equipamentos relativos a presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA.**
3.8. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao equipamento cotado.

3.9. Os equipamentos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso deverá estar impressos na embalagem dos produtos.

3.10. A entrega e instalação do aparelho do item 02 APARELHO DE RAIO-X DIGITAL deverá atender as especificações estabelecidas em sua descrição ser realizada no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde
Local de Entrega: Avenida Senador Souza Naves, nº 1.245 – UPA 24h
Responsável pelo Recebimento: Kennia ou Ilto de Souza
Telefone: 43 3178-8473
Horário de Funcionamento: 08:00h ás 17:00h

3.11. Os demais equipamentos deverão atender as especificações estabelecidas em sua descrição e serem entregues no seguinte endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde
Local de Entrega: Emilio Pelisson, 68 – Almoxarifado Central.
Responsável pelo Recebimento: Macelmo ou Ivanir.
Telefone: 43 3178-8617
Horário de Funcionamento: 08:00h ás 11:00h e das 13:00h ás 15:00h

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Comunicar ao Contratante, via e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A eventual prorrogação dependerá de solicitação justificada e comprovada do Contratado e de aceitação expressa da Administração, sem efeito automático;

4.1.4. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.1.8.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

4.1.8.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
4.1.9. Apresentar nota fiscal discriminando todos os materiais fornecidos, com indicação de preços unitários e total;
4.1.10. Manter os seus funcionários identificados por crachá e ou uniforme quando for realizar a entrega dos produtos;

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo de **10 (dez) dias úteis** para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis da legislação vigente.
4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) corridos após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.
5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias corridos após a data de sua apresentação válida.
5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.
5.4. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados e/ou produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.1333/2021.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado (a) como gestor (a) deste contrato a Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Leiliane De Jesus De Martini Lopes Vilar - Matrícula: 33081**, às quais desempenharam as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.
7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo(s) servidor (es) **Sra. Juliana Stuqui Mastine Gomes – Matrícula: 44271 – Cargo: Enfermeira**, pela Secretaria de Saúde**,** designado(s) pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.
7.2.1. Fiscal suplente: **Sr. Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho – Matrícula: 49661 – Cargo: Enfermeira**, pela Secretaria Municipal de Saúde
7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.
7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:
7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
7.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
7.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
7.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, **no mínimo 12 (doze) meses**, sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor - CDC, salvo prazo maior previsto no descritivo dos itens.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal 611/2025 e no que couber o Decreto Municipal 135/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10. DO REAJUSTE.

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n. º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.
10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

11. DA MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

11.1. Não foi adotada matriz de alocação de riscos para a presente contratação, tendo em vista a natureza comum, padronizada e de baixa complexidade do objeto, bem como a inexistência das hipóteses de obrigatoriedade previstas no art. 22, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A análise de riscos elaborada na fase preparatória integra o processo administrativo e orientará a execução, a gestão e a fiscalização contratual, sem prejuízo da aplicação das regras legais relativas à alteração contratual, à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e às demais ocorrências supervenientes devidamente comprovadas.

Ibiporã, 09 de novembro de 2026.

Juliana Stuqui Mastine Gomes
Fiscal do Contrato

Franciely Midori Bueno de Freitas Carvalho
Fiscal Suplente

Thamires Santana de Lima Paiva
Auxiliar Administrativo
Servidora responsável pela elaboração do Termo de Referência
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Planejamento e Controle

Ilto de Souza
Diretor Adjunto de Saúde

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar
Secretário(a) Municipal de Saúde

Mário Luiz Soares Reghin
Revisor do Termo de Referência